



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2017

Edição Digital nº 1076 Páginas 12

Guaratuba, 22 de Março de 2024



DECRETOS MUNICIPAIS

Publicado por Incorreção

Decreto nº 25459/2024

Data: 05/02/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Guaratuba, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2044 de 18 de Dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$8.741.583,79 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00

01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

52 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.125.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

63 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 296.281,64

64 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.816,84

65 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.394,10

66 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.529,04

67 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.423,68

03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

88 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.876,20

03.001.04.122.0004.2.014 ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

92 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.078,64

93 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.394,00

95 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.466,67

96 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.457,87

03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

107 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

133 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

146 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 51.370,17

153 - 3.3.90.30.00.00 6314 MATERIAL DE CONSUMO 550,00

154 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 58.446,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

194 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.126,79

195 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58.168,73

202 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 88.278,30

Suplementação

TERCEIRIZAÇÃO

205 - 3.3.90.39.00.00 314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

221 - 3.1.90.07.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 748,73

225 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.995,39

230 - 3.3.90.30.00.00 6314 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

233 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 470.078,20

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

246 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

251 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 18.281,88

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

264 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.740,11

05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

281 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.169,91

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



309 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.937,33
312 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
314 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 90.430,00
05.004.10.304.0012.2.056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
326 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.521,41
05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
340 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 951,05
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
354 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 538.440,75
355 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.106,50
356 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.056,77
358 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.973,07
367 - 3.3.90.36.00.00 101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.786,03
06.001.12.243.0013.2.183 EMENDAS IMPOSITIVAS PARA AÇÕES DE EDUCACÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
389 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 60.000,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
391 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 672.622,12
398 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.816,43
401 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 104.445,56
407 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.000,00
411 - 3.3.90.36.00.00 114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00
413 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.400,00
Suplementação
415 - 3.3.90.47.00.00 104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.000,00
06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
425 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 263.286,74
06.002.12.365.0013.1.067 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL
458 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 328.000,00
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
472 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

474 - 3.3.90.47.00.00 104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
483 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.000,00
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
511 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 43.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00
06.002.12.366.0013.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
561 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.002.12.367.0013.2.064 ACÕES EM EDUCACÃO ESPECIAL
587 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
591 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.554,24
06.002.12.367.0013.2.157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACÃO ESPECIAL
593 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
607 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.334,42
613 - 3.3.90.39.00.00 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
642 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.680,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
690 - 3.3.90.30.00.00 31344 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
704 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.324,86
07.002.08.244.0010.2.146 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II
759 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.600,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
768 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
07.003.08.243.0010.2.151 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
792 - 3.3.90.30.00.00 974 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
848 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.531,96



849 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.387,00
851 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.045,76
Suplementação
861 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.882,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
892 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.487,23
896 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 768,21
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
933 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.600,00
939 - 3.3.90.39.00.00 31506 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
969 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.177,12
973 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
994 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 595,82
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1015 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.999,80
1016 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.259,50
1017 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.984,80
1019 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.825,70
1023 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.730,00
1028 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550,00
11.001.18.541.0018.2.120 PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
1051 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.757.328,85
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1073 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.916,21
1074 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.886,00

1075 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.049,16
1077 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.162,24
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1107 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 148.988,37
1108 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.464,50
1109 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.576,46
1110 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.302,02
1111 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.719,98
1121 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 195.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
Suplementação
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1141 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1194 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.789,77
14.001.15.452.0003.2.007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1215 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.600,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1234 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004 COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1252 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 800,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
1297 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 400,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1346 - 3.3.30.93.00.00 31447 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 285,16
Total Suplementação: 8.741.583,79



Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

25 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103.099,80

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

61 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

62 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00

65 - 3.1.90.16.00.00 510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

68 - 3.3.30.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

Redução

70 - 3.3.90.08.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00

77 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 218.352,97

03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS

85 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.165,71

03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE

102 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

108 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

109 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,

135 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

143 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

154 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00

157 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 148.876,00

165 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

193 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

194 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.100,00

199 - 3.3.90.30.00.00 314 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO

222 - 3.1.90.11.00.00 6314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.550,00

236 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 576.638,38

05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

247 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.100,00

254 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE

263 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

306 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

341 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.429,62

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

405 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 66.000,00

411 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

421 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.682.733,97

Redução

06.002.12.361.0013.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES

437 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280.000,00

06.002.12.361.0013.2.069 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS

442 - 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 28.000,00

06.002.12.361.0013.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

444 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00

06.002.12.365.0013.2.154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

479 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA



508 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
512 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
06.002.12.365.0013.2.167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
546 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 258.000,00
06.002.12.365.0013.2.168 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
549 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 73.500,00
06.002.12.367.0013.2.064 ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
586 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 60.000,00
587 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.554,24
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
610 - 3.3.90.14.00.00 880 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
649 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.680,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
703 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.324,86
715 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.600,00
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
726 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.334,42
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
769 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
853 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 672,00
857 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.430,16
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
932 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.600,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
Redução
966 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.772,94
972 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
974 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1013 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
1021 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 630,00
1022 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 550,00
1025 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 21.170,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA
1086 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 225.764,94
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
1113 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.300,00
1117 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1136 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA
1195 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.789,77
14.001.15.452.0003.2.007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1212 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.600,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
1232 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1250 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 800,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO
1299 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400,00
Total Redução: 4.748.819,78
Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.07 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 974 - Fonte: 974 150,00



Receita: 1.2.4.1.50.0.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Fonte: 2 3.882.328,85

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.70 RENDIMENTO FINANCEIRO DA FONTE 1447 - Fonte: 1447 2,68

Total da Receita: 3.882.481,53

Art 5º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, Estado do PR, em 5 de Fevereiro de 2024.

DECRETO Nº 25.567

Data: 21 de março de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Rosana dos Anjos Correa, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15243/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Rosana dos Anjos Correa, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.568

Data: 21 de março de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Fernanda da Silva Souza, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17957/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Fernanda da Silva Souza, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.569

Data: 21 de março de 2024

Súmula: Exonera, Joyce Zimmermann da Silva Alves, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Joyce Zimmermann da Silva Alves, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 5 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.570

Data: 21 de março de 2024

Súmula: Concede promoção à servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 9091/24, DECRETA: Art. 1º Fica concedida promoção a servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55751, na Referência 1 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.571

Data: 21 de março de 2024

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2023-2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 9, § 1º da Lei Municipal nº. 1.574/13 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2023-2025, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Letícia Lima Strozzi – RG: 6.606.421-2 (Presidente)

Suplente: Regina Campos Lima Sartori – RG: 1.246.327-8

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Maria Aparecida Veiga – RG: 4.413.355-5 (Vice-presidente)

Suplente: Queila Patrícia Cabral Pedroso – RG: 8.849.269-2

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Klébia Pereira Cruz Travassos – RG: 7.914.593-8

Suplente: Juliane Gdla – RG 5.420.605 - 4

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Alexsandra Aparecida Pinheiro – RG: 6.617.534 – 0

Suplente: Cristiane Domingues Lopes – RG: 34.381.616 -7

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Mariane Francis Caldeira – RG: 10.478. 963-3

Suplente: Marisa Thiesen Schwinden Jammal – RG: 10.175.232-1

Procuradoria

Titular: Thais Gracielle Albuquerque – RG : 9.669.702/PR

Suplente: Gessica Galan - RG: 8.591.007-8

Representantes não Governamentais :

Instituto Guajú

Titular: Gabriela Borba Luz – RG: 14.153.934-5 (Secretária)

Suplente: Fabiano Cecílio da Silva – RG: 6.889.596-0

APADV

Titular: Keli Cristina Zonta – RG: 4.563.390 -0

Suplente: Lediane Simão de Miranda-RG: 9.337.508-4

Recanto Paulo VI

Titular: Eunice Aparecida Sansana – RG: 3.984.152-5

Suplente: Tatiane de Fátima Tobler de Miranda - RG: 10.142.800-1

Pastoral da Criança



Titular: Zeli de Fátima Alegre Guilherme – RG: 6.097.112-9
Suplente: Jéssica Évilinn da Silva Buchmann – RG: 14.671.564-8
APAE
Titular: Fábio Schulz – RG: 6.339.290
Suplente: Márcia Maria Castanho Bahena – RG: 5.122.164-8
TUMY
Titular: Luiza Nunes de Oliveira – RG: 3.320.653-4
Suplente: Dieni Chrusciak Piovisan – RG: 10.308.598-5
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.572

Data: 22 de março de 2024
Súmula: Declaração de Utilidade Pública Municipal a Instalação de galerias pluviais compreendidas em trecho da Rua Tocantins.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, e
Considerando ser dever do Município promover o interesse da coletividade e a prestação dos serviços públicos, provendo todo o seu território com infraestrutura mínima que garanta o direito de locomoção e o acesso à toda população;
Considerando, igualmente, ser dever do Município, ordenar a ocupação do seu território, recuperando e protegendo os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;
Considerando o conceito de estrada vicinal, geralmente atribuída às estradas municipais pavimentadas ou não, de uma só pista, locais e de padrão técnico modesto, compatível com o tráfego que as utiliza.
Considerando que as Áreas de Preservação Permanente – APP tratam-se de áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;
Considerando os termos dispostos no artigo 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 12.651/2012 que considera de utilidade pública a realização de obras de infraestrutura de relevante interesse público voltadas ao sistema viário do Município;
Considerando os termos dispostos no artigo 8º, da Lei Federal nº 12.651/2012 que permite a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente nas hipóteses de utilidade pública;
Considerando a Resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental o trecho compreendido da sub-bacia do Rio Carvoeiro na Rua Tocantins com as seguintes coordenadas:
1. Trecho 1: Rua Tocantins, esquina com a Av. Damião Botelho de Souza.
Coordenadas geográficas: 25°52'41.66"S 48°35'28.48"O.
2. Trecho 2: Rua Tocantins, esquina com a Av. do Patriarca.

Coordenadas geográficas: 25°52'39.90"S 48°35'29.14"O.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 14.660
Data: 18 de março de 2024.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) JOSE CARLOS GONÇALVES CARNEIRO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 13540/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de março de 2024 a 17 de junho de 2024, ao servidor (a) JOSE CARLOS GONÇALVES CARNEIRO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 22080, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/maio/2013 a 21/maio/2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.662

Data: 21 de março de 2024.
Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 17799/24 e 17885/24, RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:
Portaria nº 14.580/24 – Angela Helena Lima Balchak (efeitos 05/03/24);
Portaria nº 14.634/24 – Elizete Carvalho Maciel (efeitos 18/03/24).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.663

Data: 21 de março de 2024.
Súmula: Designa a servidora VALERIA CARVALHO TEIXEIRA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0504/24 SME, protocolado sob nº 17879/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora VALERIA CARVALHO TEIXEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor



Docente, matrícula funcional nº 55201, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.664

Data: 21 de março de 2024.

Súmula: Designa a servidora SILVANA MACIEL DA SILVA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0506/24 SME, protocolado sob nº 17888/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SILVANA MACIEL DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22014, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.665

Data: 21 de março de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Andrea Rodrigues Carneiro dos Santos

Matrícula funcional nº 21317 e 21665

Período: 04/03/24 a 03/04/24;

Juvenal Luiz de Miranda

Matrícula funcional nº 62161

Período: 27/02/24 a 07/03/24;

Perla Cruz Mafra Maciel

Matrícula funcional nº 22284

Período: 05/03/24 a 03/05/24;

Rosiane Denise Basilio

Matrícula funcional nº 54501

Período: 18/02/24 a 18/05/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.666

Data: 21 de março de 2024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 12391/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, ao servidor (a) ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula funcional nº 22136, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 27/maio/2003 a 26/maio/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO: 05/2024 - CMDCA

SÚMULA: Delibera a Aprovação da reprogramação dos saldos da Deliberação 047/2022-CEDCA, a qual versa sobre o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como confinamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária deste Conselho, realizada na data de 21 de março de 2024, que foi realizada a aprovação da reprogramação dos saldos da Deliberação 047/2022-CEDCA, a qual versa sobre o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como confinamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos da Deliberação 047/2022-CEDCA, a qual versa sobre o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como confinamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 22 de março de 2024

Letícia Lima Strozzi

Presidente do CMDCA



Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 5ª PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/HABILITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através da Portaria nº 13.484 de 19/04/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta retificação ao resultado da 5ª Progressão por Titulação ou Habilitação, em relação aos servidores infra relacionado, considerando que os recursos ora apresentados.

Mat	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	NÍVEL DE HABILITAÇÃO ATUAL	PARECER	PROCESSO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	TITULAÇÃO / HABILITAÇÃO	AVANÇO	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
62351	CAROLINE WEBER	AUXILIAR EM SAÚDE	Pronto Atendimento	ÓTIMO	SUPERIOR	DEVERÁ PROGREDIR	17984/2023 11737/2022	I	I	9	Especialização em Farmácia Clínica e Hospitalar	8	ESPECIALISTA	I	II	7

Guaratuba, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Acerca da publicação do Resultado Final de Avaliação por Desempenho informamos que houveram algumas alterações da data de publicação do Diário oficial edição 1051 de 21/12/23 até a presente data. Segue tabela abaixo para Republicação:

RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO QUE PREENCHEM OS REQUISITOS LEGAIS PARA PROGREDIR: PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO 2017

Nº MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	CLASSE	REF.	AVANÇO	P/	NIVEL	CLASSE	REF.
59111	FRANCINE PLATNER DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE	03	A	08	03	P/	03	A	11
54991	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR DOCENTE	03	A	12	03	P/	03	B	03
22195	SANDRIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCENTE	03	C	02	03	P/	03	C	05
21756	PAOLA DA ROSA	PROFESSOR DOCENTE	03	C	03	03	P/	03	C	06
55811	CAROLINE MOTTA NUNES	PROFESSOR DOCENTE	03	A	12	03	P/	03	B	03

Guaratuba, 22 de março de 2.024

Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
